

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, deverá ser acrescentado o seguinte recurso (fonte de financiamento) bem como as seguintes ações, como segue:

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor

Ação: 2.082

Tipo de Ação: Atividade

Descrição da Ação: Manutenção do FUNDEMA

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Atividade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
2018	2019	2020	2021	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2018	2019	2020	2021		2018	2019	2020	2021
-	-	-	diversas	1197 FUNDEMA -	-	-	-	30.000,00

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor

Ação: 1.053

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Material Permanente - FUNDEMA

Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido

Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2018	2019	2020	2021		2018	2019	2020	2021
-	-	-	10	1197 - FUNDEMA	-	-	-	5.000,00

Art. 2º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, deverá ser acrescentado o seguinte recurso (fonte de financiamento) bem como as seguintes ações, como segue:

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor

Ação: 2.082

Tipo de Ação: Atividade

Descrição da Ação: Manutenção do FUNDEMA

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Atividade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortiza ção da Dívida
2021	1	1197 FUNDEMA	- 30.000,00			30.000,00			

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor

Ação: 1.053

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Material Permanente - FUNDEMA

Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido

Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
2021	10	1197-FUNDEMA	5.000,00				5.000,00		

Art. 3º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como segue:

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor

Ação (Atividade): 2.082 – Manutenção do FUNDEMA

Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1197 – FUNDEMA

Valor: R\$ 25.000,00

Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1197 - FUNDEMA

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor

Ação (Projeto): 1.053 – Aquisição de Material Permanente - FUNDEMA

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1197 - FUNDEMA

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima o superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao **recurso 1197 – FUNDEMA**.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário de Administração.

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 017, de 19 de fevereiro de 2021, que: *“Altera a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.”*

O Presente Projeto de Lei visa alterar o PPA 2018 – 2021, a LDO 2021 e a LOA 2021 da Secretaria do Meio Ambiente com a finalidade de incluir nas peças orçamentárias da respectiva Pasta, a unidade orçamentária **02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**, conforme Lei Municipal nº 4.512, de 12 de julho de 2017 em anexo.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.